



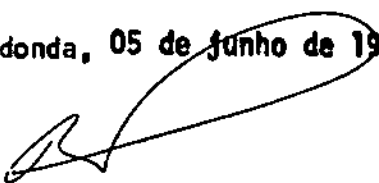
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.012

2.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 1985


- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 028/85

Autor: Prefeito Municipal

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2.012	FLS. 16	

